



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **DECRETO N.º 240, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a revogação do Decreto 176/2019

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do Ofício SMEC n.º 0072/2019 anexo, resolve e DECRETA

**Art. 1º** Fica REVOGADO o Decreto n.º 176, de 22 de julho de 2019, o qual dispõe sobre a constituição do **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** de Pato Bragado – PR.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2019.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*O. F. B. S. E. U. L. A.* Nº 4662  
de 22/10/19 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*eletrônica* Nº 1820  
de 18/10/19 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 



**Prefeitura do Município de Pato Bragado**  
*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*

Pato Bragado - PR, 17 de outubro de 2019.

**Ofício SMEC nº 0072/2019**

**Aos cuidados.  
Gabinete do Prefeito**

*Assunto: Solicita a revogação do decreto nº 176 de 22 de julho de 2019.*

Considerando os comunicados nºs 171440 e 171362 da Diretoria de Assuntos Educacionais do FNDE – anexadas a este ofício – e considerando o disposto na resolução nº 26 deste órgão. A Secretaria Municipal solicita a revogação do decreto de nomeação do Conselho para que assim possa haver a devida e definitiva adequação do mesmo em conformidade com o estabelecido pela lei nº 11947/2009.

Atenciosamente,

**Mauricio Alves de Moraes**  
Responsável Técnico  
Sec. Mun. Educação e Cultura